

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

DECRETO Nº 832 , DE 14 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.564*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				450.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	271	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	400.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	279	10.301.0120.2298.0000	Manutenção Atividades da Saúde - Convênios	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	155	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	-450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-450.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 14 de junho de 2017

MAURILIO TAVONI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSÉ LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

DECRETO Nº 832 , DE 14 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.564

Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br
